

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Lei nº. 040/2016.

Dispõe sobre Denominação de Quadra Poliesportiva no Município de Cafarnaum e dá outras providências.

O povo do Município de Cafarnaum, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – “Fica denominada ‘Quadra Poliesportiva **REINIVALDO ALVES DA SILVA**”, localizada na Praça Irmã Dulce Distrito de Canal – Cafarnaum.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal através da Secretaria Competente providenciara colocação da Placa alusiva à denominação e informará a família homenageada

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro 2016.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 01 – Centro - Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br